



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 41/2022.
Referente a Dispensa de Licitação nº 22/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMSCHI**, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o nº 991.604.630-15 e RG nº 5081297557, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Bueno, nº 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Cacique, nº 320, 2º Andar, Bloco B, Bairro Praia de Belas, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.810-240, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, representada neste ato por **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 41/2022 referente a Dispensa de Licitação nº 22/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **Cláusula Quarta - Prazo Do Contrato** e a **Cláusula Sexta - Preço E Forma De Pagamento**, do contrato primitivo passarão a vigorar a partir de 01 de setembro de 2023 com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2023, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá a importância total de **R\$ 634,84 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, mensais, perfazendo um total anual de **R\$ 7.618,08 (sete mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos)**.

6.2 – O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente a da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, por depósito bancário, em conta corrente em nome da Contratada.

6.3 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a **indicação do n.º do Processo Licitatório realizado e o nº contrato** a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias/fiscais e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.5 - Poderá ser retido Imposto de Renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 21/2023 de 07 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 31 de agosto de 2023.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Referencia Gestão e Risco LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: